

PROJETO DE LEI Nº

Denomina a Rodovia Localizada entre Ibirataia e Ipiaú, Na região cacauceira da Bahia, como “Rodovia Jorge Abdon Fair” e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada “Rodovia Jorge Abdon Fair” a rodovia BA-650, que liga o município de Ibirataia ao município de Ipiaú.

Art. 2º - A rodovia mencionada no artigo anterior compreende o trecho entre o município de Ibirataia até o município de Ipiaú, e a sua denominação será aplicada para todo o trajeto.

Art. 3º- Constitui parte integrante desta Lei o histórico do homenageado, o qual será disponibilizado pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, e a sinalização apropriada da rodovia deverá ser providenciada pelo Poder Executivo estadual, por meio dos órgãos competentes.

Art. 4º - O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação da rodovia aos órgãos e entidades envolvidos, como as prefeituras municipais de Ibirataia e Ipiaú, o Departamento de Polícia Rodoviária Estadual e o Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia (DERBA).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Dep. Sandro Régis

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O presente Projeto de Lei visa a denominação da rodovia BA-650, que liga os municípios de Ibirataia e Ipiaú, na Região Cacaueira da Bahia, como “Rodovia Jorge Abdon Fair”. Esta homenagem é justa e merecida, pois Jorge Abdon Fair foi uma personalidade que, ao longo de sua vida, contribuiu significativamente para o desenvolvimento da nossa região e do Estado da Bahia.

Jorge Abdon Fair dedicou-se de maneira incansável à promoção de melhorias na infraestrutura, especialmente na Região Cacaueira, com foco no setor de transporte e mobilidade. A rodovia BA-650 é uma via fundamental para a interligação de diversos municípios da Região Cacaueira, e sua denominação como “Rodovia Jorge Abdon Fair” será um símbolo da sua contribuição para o fortalecimento econômico e social da região.

Jorge faleceu em 08 de novembro de 2024, mas seu legado continua a ser lembrado por todos que, direta ou indiretamente, se beneficiaram de sua atuação em prol do desenvolvimento da região.

Esta homenagem reflete o reconhecimento da sociedade e do Poder Legislativo a esse cidadão exemplar, que contribuiu para o progresso e o bem-estar da nossa comunidade. A denominação dessa rodovia perpetuará seu nome como um símbolo de dedicação ao crescimento regional e à melhoria das condições de vida da população.

Conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei, que reflete o reconhecimento do trabalho e do legado de Jorge Abdon Fair na Região Cacaueira.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2024.

Dep. Sandro Régis